

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis nº 1.115/2013, 1.128/2014 e 1.129/2014, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.686/2021, alterada pelas Portarias 1.719/2021, 1.748/2021 e 1.763/2022, torna pública a realização do processo seletivo nº 001/2022 da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, mediante as normas, seus anexos e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP.
- 1.2. Todas as datas relativas ao presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo "Cronograma - Anexo I" deste edital.
- 1.3. A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste edital.
- 1.4. O conteúdo programático consta no Anexo III deste edital.
- 1.5. Os itens deste edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 1.6. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.9. No ato da convocação para posse, a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES poderá exigir a comprovação da vacinação do cidadão contra a COVID-19, sendo seus critérios definidos exclusivamente pela Prefeitura. ATENÇÃO: a qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste item poderá ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 1.10. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas na tabela do item 2.1 deste edital e das que vierem a surgir a partir da publicação deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo seletivo.
- 1.11. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco (e-mail) no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) ou pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 18h.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
- 2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do IDCAP, caso não seja cadastrado.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDCAP.
- 2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), na data prevista no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. A distribuição do cargo, do número de vagas, da carga horária, do salário e dos requisitos são os seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
101	Braçal (Secretaria de Obras e Infraestrutura urbana)	10 + CR*	01	44h/s	R\$ 1.162,48	Ensino fundamental incompleto (Anos Iniciais).
102	Calceteiro (Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana)	01 + CR*	-	44h/s	R\$ 1.417,08	Ensino fundamental incompleto (Anos iniciais).

103	Coveiro (Secretaria M. de Administração)	CR*	-	44h/s	R\$ 1.162,50	Ensino fundamental incompleto (anos iniciais).
104	Operador de Máquinas Agrícolas (Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana)	01 + CR*	-	44h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental incompleto (Anos iniciais) + 2 (dois) Anos de experiência + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.
105	Pedreiro (Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR*	-	44h/s	R\$ 2.105,69	Ensino fundamental incompleto (Anos iniciais).
106	Servente (Secretaria M. de Administração)	05 + CR*	01	40h/s	R\$ 1.118,65	Ensino Fundamental Incompleto (Anos Iniciais).
107	Vigia (Secretaria M. de Administração)	01 + CR*	-	44h/s	R\$ 1.162,50	Ensino Fundamental Incompleto (Anos Iniciais)

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD	C A R G A H O R Á R I A SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
201	Auxiliar de Enfermagem ESF (Secretaria de Saúde)	07 + CR*	01	40h/s	R\$ 1.727,39	Ensino fundamental completo + curso de Auxiliar de Enfermagem ministrado por instituição de formação profissional reconhecida + Habilitação legal para exercício da profissão + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
202	Auxiliar de Saúde Bucal (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	40h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental completo + Curso de auxiliar de saúde bucal + Habilitação legal para exercício da profissão + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
203	Auxiliar de Saúde Bucal ESF (Secretaria de Saúde)	05 + CR*	01	40h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental completo + Curso de auxiliar de saúde bucal + Habilitação legal para exercício da profissão + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
204	Cozinheiro (Secretaria M. de Administração)	05 + CR*	01	40h/s	R\$ 1.162,50	Ensino Fundamental Completo.
205	Motorista (Ônibus / Ambulância) (Secretaria de Saúde)	03 + CR*	-	44h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental completo + Carteira de Habilitação categoria D + Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB e Resolução do CONTRAN Nº 789/2020), com carga horária de 50 horas, concluído e dentro da validade + Curso de transporte coletivo de passageiros (Art. 27 - Resolução do CONTRAN Nº 789/2020) + Nada Consta da CNH emitido pelo DETRAN (original dentro da validade) + Experiência profissional de no mínimo de 1 (um) ano no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.

206	Motorista (Secretaria M. de Administração)	05 + CR*	01	44h/s	R\$ 1.727,40	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "D" (+ Curso de Transporte Coletivo de Passageiros (Art. 27, da res. Contran nº 789/2020, exceto para veículos que não fazem transporte coletivo de passageiros) + Nada consta da CNH emitido pelo DETRAN (original dentro da validade) + Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos no exercício comprovado por CTPS ou investidura em cargo ou emprego público, ou contrato de trabalho.
207	Motorista ESF (Secretaria de Saúde)	05 + CR*	01	44h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental completo + Carteira de Habilitação categoria D + Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB e Resolução do CONTRAN Nº 789/2020), com carga horária de 50 horas, concluído e dentro da validade + Curso de transporte coletivo de passageiros (Art. 27 - Resolução do CONTRAN Nº 789/2020) + Nada Consta da CNH emitido pelo DETRAN (original dentro da validade) + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
208	Motorista para Transporte de Ônibus Escolar (Secretaria de Educação)	05 + CR*	01	44h/s	R\$ 1.727,40	Ensino fundamental completo + Carteira de Habilitação categoria D + Curso de transporte coletivo de passageiros (Art. 27 - Resolução do CONTRAN Nº 789/2020) + Nada Consta da CNH emitido pelo DETRAN (original dentro da validade) + Certificado de conclusão de curso especializado a ser ministrado conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016) + Experiência profissional de no mínimo de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016).
209	Mecânico (Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR*	-	44h/s	R\$ 2.105,69	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.
210	Operador de Máquinas Pesadas (Secretaria de obras e infraestrutura urbana)	CR*	-	44h/s	R\$ 2.105,69	Ensino fundamental completo + 2 (dois) Anos de experiência + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

## NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
301	Agente Administrativo (Secretaria M. de Administração)	05 + CR*	01	30h/s	R\$ 1.417,08	Ensino Médio Completo + conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
302	Almoxarife (Secretaria de Administração)	CR*	-	40h/s	R\$ 2.105,69	Ensino Médio Completo + curso de Almoxarife.
303	Auxiliar de Arrecadação (Secretaria de Finanças)	CR*	-	30h/s	R\$ 1.063,08	Ensino Médio Completo + conhecimentos básicos em informática e noções de arrecadação de ICMS (Cargo criado pela Lei nº 765/2018)

304	Auxiliar de Karatê (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	R\$ 1.258,99	Ensino Médio Completo + Documento que comprove a filiação a FEK ou CBK + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.
305	Auxiliar de Sala (Secretaria de Educação)	10 + CR	01	40 h/s	R\$1.417,06	Ensino Médio Completo.
306	Cuidador de Abrigo Institucional (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	Escala 12x36 Ou 24x72	R\$ 1.158,86	Ensino Médio completo + Disponibilidade para trabalhar na escala diurna ou noturna.
307	Eletricista (Secretaria de obras e infraestrutura urbana)	CR*	-	44h/s	R\$ 1.727,39	Ensino médio completo + Curso regular e reconhecido de eletricista.
308	Fiscal de Meio Ambiente (Secretaria de Meio Ambiente)	CR*	-	30h/s	R\$ 2.566,85	Curso Técnico de nível médio em Meio Ambiente + Carteira de Motorista categoria B + domínio da legislação que regula a matéria e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
309	Fiscal de Obras e Postura (Secretaria de obras e infraestrutura urbana)	CR*	-	30h/s	R\$ 2.566,83	Ensino médio completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" + Domínio da legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Códigos de Posturas, Plano Diretor, Vigilância Sanitária, noções de identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, e aplicativos comerciais para: edição de texto e planilhas.
310	Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde)	CR*	-	30h/s	R\$ 2.566,85	Ensino médio completo + Domínio da legislação que regula a matéria e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Habilitação para condução de veículos (categoria B) + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
311	Instrutor de Artesanato (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio completo + Carteira de artesão emitida por órgão competente do Estado do ES.
312	Instrutor de Artesanato em Mármore e Granito (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	30h/semanais	16,34 h/a	Ensino Médio Completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.
313	Instrutor de Criatividade e Expressão (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio Completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.
314	Instrutor de Dança (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.
315	Instrutor de Fotografia (Secretaria de Assistência Social)	CR	-	15 a 30h/s	16,34(h/a)	Ensino Médio completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.
316	Instrutor de Informática (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área;
317	Instrutor de Karatê (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio completo + Diploma de faixa preta da FEK ou CBK, entidades reconhecidas pelo MEC e Comitê Olímpico + Carteira de Registro emitida por órgão competente.
318	Instrutor de Karatê (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	25 h/s	R\$ 16,34 h/a	Ensino Médio completo + Diploma de faixa preta da FEK ou CBK, entidades reconhecidas pelo MEC e Comitê Olímpico + Carteira de Registro emitida por órgão competente.
319	Instrutor de Música e Canto (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio Completo + Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.

320	Instrutor de Pintura em Geral (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio Completo + Certificado que comprova a participação em curso de formação específica na área.
321	Instrutor de Teatro (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio Completo + Certificado que comprova a participação em curso de formação específica na área.
322	Instrutor de Violão (Secretaria de Assistência Social)	CR*	-	15 a 30h/s	16,34 h/a	Ensino Médio completo + Certificado que comprova a participação em curso de formação específica na área.
323	Instrutor Musical (Secretaria de Turismo, cultura e artesanato)	CR*	-	40h/s	R\$ 1.727,39	Ensino Médio Completo + Registro na Ordem de Músicos do Brasil (OMB) ativo + Curso específico de regente de banda, comprovado por certificado de conclusão do curso emitido pela instituição.
324	Técnico de Enfermagem (Secretaria de Saúde)	02 + CR*	-	40h/s	R\$ 2.723,94	Ensino médio completo + Curso de Técnico em Enfermagem ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC + Habilitação legal para exercício da profissão + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
325	Técnico em Edificações (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR*	-	30h/s	R\$ 2.566,83	Curso Técnico de nível médio em Edificações + Conhecimentos de programas computacionais em sua área de atuação, domínio do software CAD - Computer Aided Design, bem como conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
326	Técnico em Georreferenciamento (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR*	-	40h/s	R\$ 2.566,83	Curso Técnico de nível médio em Georreferenciamento + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
327	Técnico em Informática (Secretaria de Administração)	CR*	-	40h/s	R\$ 2.566,85	Curso Técnico de nível médio em informática + conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet, e instalação e manutenção de equipamentos de informática e instalação e manutenção de software.
328	Técnico em Meio Ambiente (Secretaria de Meio Ambiente)	CR*	-	30h/s	R\$ 2.566,87	Curso Técnico de nível médio em Meio Ambiente + Carteira de Motorista categoria B + Conhecimento básico em informática em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

NÍVEL SUPERIOR						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD	C A R G A H O R Á R I A SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
401	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde)	03 + CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em serviço social + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
402	Atendimento Educacional Especializado para Área de Deficiência Visual (Secretaria de Educação)	CR	-	25h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena + curso de formação específico na área de Deficiência Visual - Sistema Braille com carga horária mínima de 120 horas, emitidos ou convalidados por IES - Instituição de Ensino Superior.
403	Bibliotecário (Secretaria de Turismo Cultura e Artesanato)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,18	Curso superior em biblioteconomia + Registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) válido.

404	Contador (Secretaria de Finanças)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.890,45	Curso superior em Ciências Contábeis + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas.
405	Coordenador de Abrigo Institucional (Secretaria de Assistência Social)	01 + CR*	-	44h/s	R\$ 1.417,08	Ensino Superior completo em Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia, autorizado pelo MEC + Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
406	Educador Social (Secretaria de Assistência Social)	03 + CR*	-	30h/s	R\$ 2.387,51	Ensino Superior completo em Pedagogia OU Serviço Social OU Psicologia OU Ciências Sociais autorizados pelo MEC + Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
407	Enfermeiro (Secretaria de Saúde)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em enfermagem + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
408	Enfermeiro ESF (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	40h/s	R\$ 5.314,23	Curso superior em Enfermagem + Habilitação legal para exercício da profissão + Registro ativo no respectivo conselho de classe + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
409	Engenheiro Agrônomo (Secretaria M. de Agricultura)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso Superior em Engenharia Agrônoma e registro ativo no respectivo conselho de classe + Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet
410	Engenheiro Civil (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR*	-	20h/s	R\$ 3.814,19	Curso de nível superior em Engenharia Civil + Registro ativo no respectivo conselho de classe + 6 (seis) meses de experiência, em elaboração de projetos de estrutura de concreto armado + Conhecimento e Domínio do programa auto cad.
411	Farmacêutico (Secretaria de Saúde)	CR*	-	20h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em farmácia + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
412	Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em fisioterapia + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
413	Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em Fonoaudiologia + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

414	Libras - Candidato Ouvinte (Secretaria de Educação)	CR	-	25h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou Licenciatura em qualquer área da Educação ou Magistério das séries iniciais em nível superior + Certificado de proficiência para o "Uso e ensino de LIBRAS" (PROLIBRAS) ou Certificado de Curso de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
415	Libras Surdo (Instrutor de Libras)- Candidato Surdo, conforme artigo 7º, do Decreto nº 5626/2005. (Secretaria de Educação)	CR	-	25h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras, OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação OU Licenciatura em Pedagogia + Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o "Uso e ensino de LIBRAS", OU Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras, OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, OU Licenciatura em Pedagogia + Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior- IES.
416	Médico Clínico Geral (Secretaria de Saúde)	06 + CR*	01	20h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em medicina + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
417	Médico ESF (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	40h/s	R\$ 10.630,79	Curso superior em medicina + Habilitação legal para exercício da profissão + Registro ativo no respectivo conselho de classe + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
418	Médico Especialista Ginecologista (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	20h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em medicina + registro ativo no respectivo conselho de classe + Título de especialista emitido pela Sociedade de Especialidade ou pelo órgão de classe correspondente, OU experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
419	Médico Especialista Pediatra (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	20h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em medicina + registro ativo no respectivo conselho de classe + Título de especialista emitido pela Sociedade de Especialidade ou pelo órgão de classe correspondente, OU experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

420	Médico Veterinário - Serviço de Inspeção Municipal (Secretaria de Agricultura)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,18	Curso Superior em Medicina Veterinária + registro ativo no respectivo conselho de classe + Carteira de habilitação na categoria B + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
422	Nutricionista (Secretaria de Educação e Saúde)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,18	Curso superior em Nutrição + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
425	Odontólogo ESF (Secretaria de Saúde)	CR*	-	40h/s	R\$ 6.238,45	Curso superior em Odontologia + Habilitação legal para exercício da profissão + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
426	Orientador Social (Secretaria de Assistência Social)	02 +CR*	-	30h/s	16,34 h/a	Ensino Superior completo em Pedagogia OU Serviço Social OU Psicologia OU Ciências Sociais autorizados pelo MEC + Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
428	Pedagogo (Secretaria de Educação e Assistência Social)	08 + CR*	01	25h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em supervisão escolar E/OU orientação educacional, E/OU administração escolar E/OU gestão escolar, E/OU gestão educacional, E/OU inspeção escolar ou licenciatura plena em pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; licenciatura plena em qualquer área OU programa de formação pedagógica acrescidos de pós-graduação com habilitação em supervisão escolar/orientação, educacional/administração escolar/gestão escolar ou gestão educacional ou Inspeção escolar, devendo ser em instituição credenciada, autorizada e reconhecida pelo MEC. Será exigida do profissional com graduação/licenciatura em pedagogia, experiência docente de, pelo menos, dois anos; do licenciado em outra área do conhecimento serão exigidos, pelo menos, cinco anos de experiência docente (Resolução do CEE/ES Nº 4.333/2015).
429	Professor de Atletismo (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	30h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF) + Pós Graduação na área pleiteada.
430	Professor de Arte (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Licenciatura em Música OU Licenciatura Plena em Artes Cênicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas licenciaturas: Arte, Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música e Artes Cênicas OU Licenciatura Plena em Teatro ou Dança.
431	Professor de Basquete (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	20h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo Conselho Regional (CREF).
432	Professor de Ciências (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Licenciatura Plena em Biologia; Licenciatura Plena em Ciências; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Ciências Biológicas, Biologia e Ciências. Licenciatura Curta em Ciências.

433	Professor de Educação Física (Secretaria de Assistência Social)	01 + CR*	-	25h/s	R\$20,98 h/a	Ensino Superior Completo em Educação Física - Licenciatura Plena OU Bacharelado, autorizado pelo MEC + Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
434	Professor de Ensino Religioso (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Ensino Religioso ou área afim OU Bacharel em Ciências da Religião, com complementação pedagógica.
435	Professor de Futsal (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	30h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
436	Professor de Ginástica Localizada (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	30h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
437	Professor de Ginástica Rítmica (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	30h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
438	Professor de Handebol (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	20h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
439	Professor de Tênis de Mesa (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	20h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
440	Professor de Vôlei (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	30h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo no Conselho Regional (CREF).
441	Professor de Xadrez (Secretaria de Esporte e Lazer)	CR*	-	20h/s	R\$ 18,56 h/a	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro ativo Conselho Regional (CREF).
442	Professor Educação Física (Secretaria de Educação)	01 + CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação em Educação Física e registro ativo no CREF.
443	Professor Geografia (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Geografia + Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais - para atuação de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Port. MEC N.º 399/89) OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais) Parecer CEB 8/2005)
444	Professor História (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena em História + programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais- para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental (Portaria MEC nº 399/89) OU Licenciatura plena em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais (Parecer CEB 8/2005).
445	Professor Letras/Inglês (Secretaria de Educação)	02 + CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês + Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Letras/Inglês e Português/Inglês.
446	Professor Letras/Português (Secretaria de Educação)	2 + CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Letras/Português + Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura Curta em Letras, com Plenificação em Língua Portuguesa/ Letras.
447	Professor Matemática (Secretaria de Educação)	02 + CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura Plena em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências - habilitação Matemática (Parecer CNE/CES Nº 6/2009) OU Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (Parecer CNE/CES Nº 54/2008) + Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.

447	Professor PA (Secretaria de Educação)	13 + CR*	01	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.
448	Professor PA de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Libras (Secretaria de Educação)	CR	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva CAEEDA com 180 horas OU Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E Bacharel em Letras Libras OU Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras OU Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120h Básico de Libras + 120h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
449	Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de Asperger, transtorno Desintegrativo da infância) (Secretaria de Educação)	CR	-	25h/s	R\$ 20,98 h/a	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena e Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada. OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena e Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.

450	Professor PA ou PB intérprete e tradutor de Libras (Secretaria de Educação)	CR*	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Bacharelado em Letras LIBRAS OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso técnico em Tradução e Interpretação da LIBRAS OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS - Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
451	Professor PB de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Libras (Secretaria de Educação)	CR	-	25 h/s	R\$ 20,98 h/a	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa E Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva CAEEDA com 180 horas OU Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa E Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena E Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva CAEEDA com 180 horas OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena E Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)
453	Psicólogo (Secretaria de Saúde e Assistência Social)	02 + CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em Psicologia + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
454	Psicólogo ESF (Secretaria de Saúde)	01 + CR*	-	40h/s	R\$ 4.621,54	Curso superior em Psicologia + Habilitação legal para exercício da profissão + Registro ativo no respectivo conselho de classe + Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

455	Psicopedagogo (Secretaria de Educação)	CR*	-	30h/s	R\$ 3.814,18	Curso de Nível Superior em Pedagogia OU Psicologia + registro no respectivo conselho de classe + curso de especialização em Psicopedagogia de, no mínimo, 360 horas/aula, ministrado por instituição superior reconhecida pelo MEC + registro ativo na Associação Brasileira de Psicopedagogia.
456	Biólogo (Secretaria M. de Meio Ambiente)	CR	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso Superior em Biologia + registro ativo no respectivo conselho de classe + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Carteira de Motorista categoria B.
457	Engenheiro Ambiental (Secretaria M. de Meio Ambiente)	CR	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso superior em engenharia ambiental + registro ativo no conselho profissional + carteira de habilitação para condução de veículo (motorista) + conhecimentos básicos de informática, conhecimentos básicos de software de geoprocessamento.
458	Engenheiro Agrimensor (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura, ministrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + registro ativo no respectivo conselho de classe + conhecimentos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet e, em softwares correlatos a área de atuação.
459	Arquiteto (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	CR	-	30h/s	R\$ 3.814,19	Curso Superior em Arquitetura + registro ativo no respectivo conselho de classe + conhecimentos de programas computacionais em sua área de atuação, domínio do software CAD - Computer Aided Design, bem como conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

CR = Cadastro de Reserva

PcD = Pessoa com Deficiência

3.2. A carga horária constante na tabela, para os cargos de professor e pedagogo, serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária diversa, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das Instituições de Ensino e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Administração a definição da carga horária a ser oferecida.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste edital.

4.2. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível Médio/Técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.3. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período previsto no "Cronograma - Anexo I" deste edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

4.4. ATENÇÃO: a qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

4.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e/ou do IDCAP.

4.6. O IDCAP não aceitará inscrições que forem pagas fora do prazo ou da forma estipulados neste edital, independentemente se eventualmente forem aceitas pelo banco ou afins.

4.7. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.

4.8. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado.

4.9. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura

conferência, em caso de necessidade.

4.11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar, via Internet, o site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) e localizar a área destinada ao processo seletivo da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- b) Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
- c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, podendo se inscrever para cargos diversos, devendo pagar por cada inscrição.

4.13. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.14. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.15. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, emitido pelo sistema do IDCAP através da inscrição do candidato, até a data prevista para vencimento, observado o horário do expediente da agência bancária. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

4.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do documento relativo à taxa de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.18. Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. Não serão aceitos inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem a devolução de valores.

4.19. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo IDCAP, gerado ao término do processo de inscrição.

4.20. Não serão aceitos pagamentos recebidos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.21. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente a Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

4.22. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, que estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

4.23. O IDCAP e a Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.

4.24. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.25. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

4.26. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas.

4.27. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

4.28. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como atender ao previsto neste edital.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, § 1º do decreto Federal, nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 296/2004, que regulamentam a lei 7.853/1989 e alterações posteriores

5.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela

legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

5.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

5.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.6. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

5.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.8. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD).

5.9. Laudo médico enviado após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

5.10. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDCAP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

5.12. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.13. O laudo deverá ser emitido por médico, contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome completo e o número do documento de identificação do candidato;
- c) o nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d) constar, pelo médico, que a deficiência se enquadra na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- e) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- f) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.14. O laudo que não atender todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.15. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.16. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não anexar o laudo médico, será considerado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

5.17. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.18. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.19. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.20. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.21. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

5.22. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.23. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

5.24. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.25. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.26. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado

nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

## 6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, tempo adicional para realização da prova e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), entre outros determinados por lei.

6.2. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste edital, esse deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no cronograma para "solicitação de atendimento especial para prova", pelo "fale conosco" (e-mail), no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

6.3. As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo julgadas pelo IDCAP.

6.4. Será divulgada no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.5. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.6. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para essa finalidade, conforme previsto neste edital.

6.8. Para os candidatos com deficiência visual (cegos), a prova poderá ser, eventualmente, realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

6.9. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada ampliada em folha A3.

6.10. O candidato que requerer prova ampliada, folha de respostas ampliada, leitor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá anexar laudo médico, conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar nome completo do candidato;
- c) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d) constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- e) constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

6.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.13. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDCAP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização da prova, desde que o requeira no formulário de inscrição.

7.2. Terá o direito de amamentação a mãe lactante cujo filho tiver até seis meses de idade no dia da realização de prova, sendo que a prova da idade será feita mediante declaração, no ato de inscrição para o processo seletivo, e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.3. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactante e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, sendo proibido o uso de objetos eletrônicos, como aparelhos celulares, notebook, tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

7.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

7.6. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á, temporariamente, da sala de prova e será acompanhada por fiscal.

7.7. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual

período.

7.8. Não será permitida a permanência de crianças que não sejam lactentes.

7.9. Não será disponibilizado, pelo IDCAP, responsável para a guarda da criança, e a ausência do responsável pela criança acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.10. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo IV do edital de abertura.

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

8.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

8.9. O IDCAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o IDCAP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.10. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

7.10.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima ou diferente do modelo constante no Anexo IV NÃO será aceito.

7.10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do IDCAP.

7.10.3. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

7.10.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.11. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

8.12. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

8.13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.14. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.15. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.16. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

8.17. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.18. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva	Todos	Classificatória
Experiência Profissional	Todos	Classificatória
Prova de Títulos	Todos	Classificatória
Prova Prática	Motorista ESF; Motorista (Ônibus/Ambulância); Motorista; Motorista para Transporte de Ônibus Escolar; Operador de Máquinas Agrícolas; e Operador de Máquinas Pesadas.	Eliminatória e Classificatória

## 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo III deste edital.

10.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

NÍVEL (TODOS OS CARGOS)	TURNO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DA PROVA
Nível Fundamental Incompleto Nível Fundamental Completo Nível Médio Nível Técnico	Matutino	08:00h	08:45h	09:00h às 12:00h
Nível Superior	Vespertino	13:00h	13:45h	14:00h às 17:00h

10.3. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas.

10.4. A prova objetiva terá duração mínima de uma hora e no máximo de três horas.

10.5. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, à critério do IDCAP, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

10.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

10.7. Cada questão terá quatro alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma correta.

10.8. Tabela de provas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	30	-	100,00

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Raciocínio Lógico/Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	30	-	100,00

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Raciocínio Lógico/Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00

Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	30	-	100,00

10.9. O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local e horário indicados pelo IDCAP.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município de Venda Nova do Imigrante/ES, o IDCAP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.11. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pelo IDCAP, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

10.12. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

10.13. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.14. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.15. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constante nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.16. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.17. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

10.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição desses e antes do início da prova, sob hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.19. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados pelo IDCAP.

10.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e no horário da prova divulgados na ocasião da publicação do edital implicará a eliminação automática do candidato do certame.

10.21. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de uma hora e somente será admitido na sala de provas munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;
- caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- caso assim desejar, alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos. Ambos serão vistoriados pela equipe do IDCAP, ficando a critério desse a aceitação ou não.

10.22. Não serão aceitos documentos digitais de identificação.

10.23. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

10.24. Os portões serão fechados quinze minutos antes do horário previsto para início das provas e nenhum candidato poderá adentrar ao local de prova após o fechamento dos portões.

10.25. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.26. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)/Cartão de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local designado para as provas com esse documento.

10.27. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.28. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.29. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora desde seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

- 10.30. A saída com caderno de questões somente será permitida uma hora antes do término da prova.
- 10.31. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.
- 10.32. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após o recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 10.33. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se de uma só vez do local.
- 10.34. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 10.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.36. Durante a realização da prova não será permitida(o):
- a) a comunicação entre candidatos;
  - b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
  - c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
  - d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
  - f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso;
  - g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso;
- 10.37. Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 10.38. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 10.39. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- 10.40. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do processo seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 10.41. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão de Resposta, observada a autorização do aplicador.
- 10.42. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.43. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 10.44. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 10.45. Será excluído/eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
  - c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - g) recusar a submeter-se ao detector de metais;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
  - k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP;
  - l) não assinar o cartão resposta.
- 10.46. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do processo seletivo.
- 10.47. A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

## 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será realizada para os cargos Motorista ESF, Motorista (Ônibus/Ambulância), Motorista, Motorista para Transporte de Ônibus Escolar, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, em data, local e horário a serem determinados no Anexo I deste edital, a ser publicado no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

11.2. A Prova Prática será de caráter ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

11.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação na Prova Objetiva, até o limite abaixo estabelecido, incluindo os empatados na última posição deste limite:

CARGOS	QUANTIDADE DE CONVOCADOS
Motorista ESF	15
Motorista (Ônibus/Ambulância)	10
Motorista	15
Motorista para Transporte de Ônibus Escolar	15
Operador de Máquinas Agrícolas	05
Operador de Máquinas Pesadas	10

11.4. O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

11.5. O candidato deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

11.6. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos, levando em consideração a natureza de cada cargo e as atribuições previstas no Anexo II.

11.7. Os critérios para a avaliação da Prova Prática serão os seguintes:

CRITÉRIO	TOTAL DE PONTOS
a) Habilidade Operacional	30,00
b) Qualidade e Segurança	20,00
c) Assimilação	30,00
d) Coordenação Motora	10,00
e) Iniciativa	10,00
Total	100,00

11.8. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDCAP, o qual será realizado de forma aleatória.

11.9. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, inclusive acima do estipulado, objetivando suprir a necessidade do Município.

11.10. Será eliminado do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.11. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

11.12. É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

11.13. Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Processo Seletivo caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

11.14. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

- 11.15. Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.  
 11.16. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante não se responsabilizam por acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. A análise de Títulos será aplicada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva.  
 12.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), no local destinado a "prova de títulos", nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.  
 12.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.  
 12.4. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.  
 12.5. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.  
 12.6. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.  
 12.7. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: pós-graduação anexada no local de doutorado).  
 12.8. A avaliação será realizada por meio da análise dos títulos, a ser realizada pelo IDCAP, o qual utilizará os dados informados pelo candidato no Sistema de Inscrição.  
 12.9. A análise dos títulos será realizada em período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.  
 12.10. Para classificação do candidato, será utilizada a nota final a qual será calculada pelo sistema, a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema conforme descrito neste tópico.  
 12.11. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.  
 12.12. No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.  
 12.13. Os títulos serão avaliados pelo IDCAP conforme os dados informados pelo próprio candidato.  
 12.14. Ao final da inserção dos títulos, o candidato já terá ciência da sua nota conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados informados pelo candidato. O candidato deverá analisar se os dados informados estão corretos.  
 12.15. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.  
 12.16. Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.  
 12.17. Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída.  
 12.18. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".  
 12.19. Na avaliação de títulos o candidato poderá pontuar o limite previsto neste tópico, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.  
 12.20. Na tabela A, somente o maior título apresentado será pontuado.  
 12.21. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto na tabela abaixo.  
 12.22. O candidato poderá ser eliminado caso, no momento da convocação, seja constatada irregularidade na documentação ou divergência do documento anexado com os documentos aceitos.  
 12.23. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

A) TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBTIDOS - SOMENTE O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO	PONTUAÇÃO
A.1. Doutorado na área pleiteada, reconhecido pelo MEC, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	8,00
A.2. Mestrado na área pleiteada, reconhecido pelo MEC, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	6,00
A.3. Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área pleiteada, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de certificado devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	4,00
A.4. Certificado de Conclusão de Ensino Médio. (Este documento comprobatório deve estar acompanhado do histórico escolar).	2,00

A.5. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental. (Este documento comprobatório deve estar acompanhado do histórico escolar).	1,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>8,00</b>

12.24. Não serão computados pontos para:

- Os itens exigidos como pré-requisitos;
- Cursos e/ou certificados de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Cursos/eventos não concluídos;
- Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

12.25. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).

12.26. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12.27. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

12.28. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

12.29. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

12.30. Não haverá segunda chamada para envio dos títulos independentemente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

12.31. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-Sensu" (Especialização) e "Stricto-Sensu" (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências legais e de acordo com as Resoluções, Decretos e demais legislações em que se enquadrarem na época de sua realização.

12.32. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

### 13. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. A análise da Experiência Profissional será aplicada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

13.2. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

13.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

13.4. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

13.5. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

13.6. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

13.7. A avaliação será realizada por meio da análise da experiência profissional, a ser realizada pelo IDCAP, o qual utilizará os dados informados pelo candidato no Sistema de Inscrição.

13.8. A análise da experiência profissional será realizada em período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.

13.9. Para classificação do candidato, será utilizada a nota final a qual será calculada pelo sistema, a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema conforme descrito neste tópico.

13.10. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

13.11. No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento da experiência.

13.12. A experiência profissional será avaliada pelo IDCAP conforme os dados informados pelo próprio candidato.

13.13. O candidato poderá, preferencialmente, comprovar múltiplos períodos trabalhados do mesmo contratante em um único arquivo PDF.

13.14. Será considerado, para apuração mensal, o mês completo de acordo com a quantidade de dias do mês relativo ao trabalhado (exemplo: dezembro = 31 dias).

13.15. Para cálculo da pontuação, será considerado a quantidade informada por período de contratação

informada e comprovada, não serão somados períodos inferiores a um mês.

13.16. Ao final da inserção dos documentos comprobatórios, o candidato já terá ciência da sua nota conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados informados pelo candidato. O candidato deverá analisar se os dados informados estão corretos.

13.17. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

13.18. Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

13.19. Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída.

13.20. Ao final do envio dos documentos comprobatórios, o candidato poderá imprimir a comprovação dos documentos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".

13.21. Na avaliação da experiência profissional o candidato poderá totalizar o limite previsto neste tópico, ainda que a soma dos valores apresentados por ele seja superior.

13.22. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto na tabela abaixo.

13.23. O candidato poderá ser eliminado caso, no momento da convocação, seja constada irregularidade na documentação ou divergência do documento anexado com os documentos aceitos.

13.24. No documento comprobatório de tempo de serviço, deverá constar o cargo exercido.

13.25. Quando a nomenclatura do cargo exercido, for diferente à do cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou outro setor correspondente, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

13.26. Serão considerados os seguintes títulos, dentro do cargo pleiteado, para efeitos do presente Processo Seletivo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	POR MÊS	MÁXIMO
a) Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito "até o presente momento"; ou b) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, em papel timbrado, contendo: CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano, com assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato; ou c) Carteira de trabalho, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho com o cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. d) Em caso de autônomo, certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.	0,5 pontos por mês de trabalho - Considerando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou não, até a data da inscrição.	12,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		12,00

13.27. Documentos emitidos pela Administração Direta (Prefeitura, Câmara, etc) e/ou com código verificador apto para comprovar a autenticidade serão aceitos sem a necessidade do CNPJ, porém o candidato deverá pesquisar o CNPJ e preencher no campo específico do sistema.

13.28. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

13.29. Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não são considerados na contagem de tempo de serviço.

13.30. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).

13.31. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

13.32. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

13.33. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

13.34. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

13.35. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

#### 14. DAS MEDIDAS CONTRA A COVID-19 (CORONAVÍRUS):

14.1. O candidato que estiver em período de isolamento domiciliar por orientação médica em razão da Covid-19, não poderá comparecer ao local de realização da prova, sendo considerado como ausente (artigos 132, 267 e 268 do Código Penal).

14.2. Ao realizar a inscrição, o candidato aceita que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e/ou segunda chamada para a realização das provas.

14.3. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL, sob pena de eliminação do processo seletivo.

14.4. Os candidatos passarão por aferição de temperatura e aplicação de álcool nas mãos. Caso se recusem, poderão ser eliminados do processo seletivo.

14.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de provas utilizando máscara apropriada para o cenário atual e não será permitida sua permanência caso esteja em desacordo com este item, sendo eliminado do processo seletivo.

14.6. Os candidatos não poderão permanecer em locais de circulação das instituições de ensino (ex.: pátios). Deverão entrar no local de aplicação de provas e ir diretamente para a sala onde realizará sua prova.

14.7. O IDCAP disponibilizará álcool em gel para os candidatos, porém, recomenda-se que cada candidato leve o seu próprio álcool em embalagem transparente e sem rótulo.

14.8. O IDCAP adotará todas as medidas necessárias - no caso concreto - contra a COVID-19, sempre buscando a segurança dos candidatos e dos colaboradores.

14.9. Cada candidato deverá levar sua garrafa com água, em embalagem transparente, e deverá evitar ir aos banheiros e bebedouros, a fim de diminuir eventuais riscos.

14.10. A alocação dos candidatos poderá sofrer reajustes após a abertura dos portões, caso o IDCAP visualize essa necessidade.

14.11. O IDCAP higienizará, a cada trinta minutos, as superfícies de uso comum que são tocadas com frequência, como: maçanetas, acessórios em instalações sanitárias (torneiras, botão de descarga, dispensadores etc.) e bebedouros, com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 9.8, deste Edital.

15.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que realizar a prova objetiva.

15.3. O resultado da prova prática, quando houver, será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10.7, deste Edital.

15.4. A prova prática, quando houver, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter Eliminatorio e classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obter 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática.

15.5. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

15.6. O resultado dos títulos será a soma dos pontos obtidos conforme a tabela do item 11.23 deste Edital e terá caráter classificatório.

15.7. O resultado da experiência profissional será a soma dos pontos obtidos conforme a tabela do item 12.26 deste Edital e terá caráter classificatório.

15.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.

15.9. A nota final será composta pela soma do resultado da prova objetiva, prova prática (quando houver), títulos e experiência profissional.

15.10. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

15.11. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

15.12. maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

15.13. maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

15.14. maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação ou Conhecimentos Gerais, conforme o cargo;

15.15. o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;

15.16. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

15.17. menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

15.18. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.19. Os documentos que tratam o item anterior deverão ser anexados na área do candidato, durante o período das inscrições, disponível no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

15.20. O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva (vagas reservas) poderá ser convocado para posse à medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

15.21. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

16.2. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- f) ao resultado da prova de títulos e experiência profissional;
- g) ao resultado preliminar das provas.

16.3. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

16.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDCAP ([www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)), de acordo com as instruções constantes na área do candidato, na página do processo seletivo.

16.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma não prevista neste edital;
- f) cujo teor esteja em documento anexo.

16.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

16.7. Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

16.8. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial.

16.9. A Comissão Examinadora do IDCAP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

16.10. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

16.11. Será disponibilizado aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

## 17. DAS CHAMADAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS

17.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que realizarem as provas objetivas.

17.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, sendo divulgado no site da PMVNI e do IDCAP.

17.3. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

17.4. O candidato que não atender à convocação para apresentação dos requisitos citados neste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do processo seletivo.

17.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste processo seletivo, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

17.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (Deve apresentar o Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); Título de Eleitor e dois últimos comprovantes; Carteira Profissional; 2 (duas) fotos 3x4; Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); Comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; Certidão de regularidade eleitoral; Exames médicos pré-admissionais;
- d) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- e) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- k) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- n) Apresentar, no ato da convocação, atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil (emitido nos últimos três meses, anteriores à convocação); CPF dos dependentes; atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar a custear este documento. (PCMSO).
- o) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.

17.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES poderá solicitar outros documentos complementares.

17.8. No ato da convocação para posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

17.9. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

17.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

18.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo.

18.4. Todos os atos oficiais relativos ao processo seletivo publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos portais [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) e <http://vendanova.es.gov.br/site/index.php>.

18.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP ([www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)).

18.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

18.7. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

18.8. A aprovação dos candidatos para Cadastro de Reserva (vagas reservas) neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante /ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

18.9. Caso o Município de Venda Nova do Imigrante/ES convoque todos os candidatos classificados e ainda assim não haja o preenchimento das vagas necessárias, este poderá reiniciar a convocação por até 03 (três) vezes, considerando a ordem de classificação e critérios de desempate.

18.10. Caso ocorra a chamada de todos os candidatos classificados e ainda assim restarem vagas em aberto, a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES poderá criar nova seleção para admissão, por exemplo, através de apresentação de currículo, sendo seus critérios definidos exclusivamente pela Prefeitura.

18.11. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

18.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

18.13. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

18.14. A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e o IDCAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

18.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do processo seletivo.

18.16. A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e o IDCAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

18.17. No dia de realização das provas, o IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está

portando material não permitido.

18.18. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.

18.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

18.20. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do processo seletivo e pelo IDCAP, no que a cada um couber.

18.21. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.22. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Atribuições dos Cargos

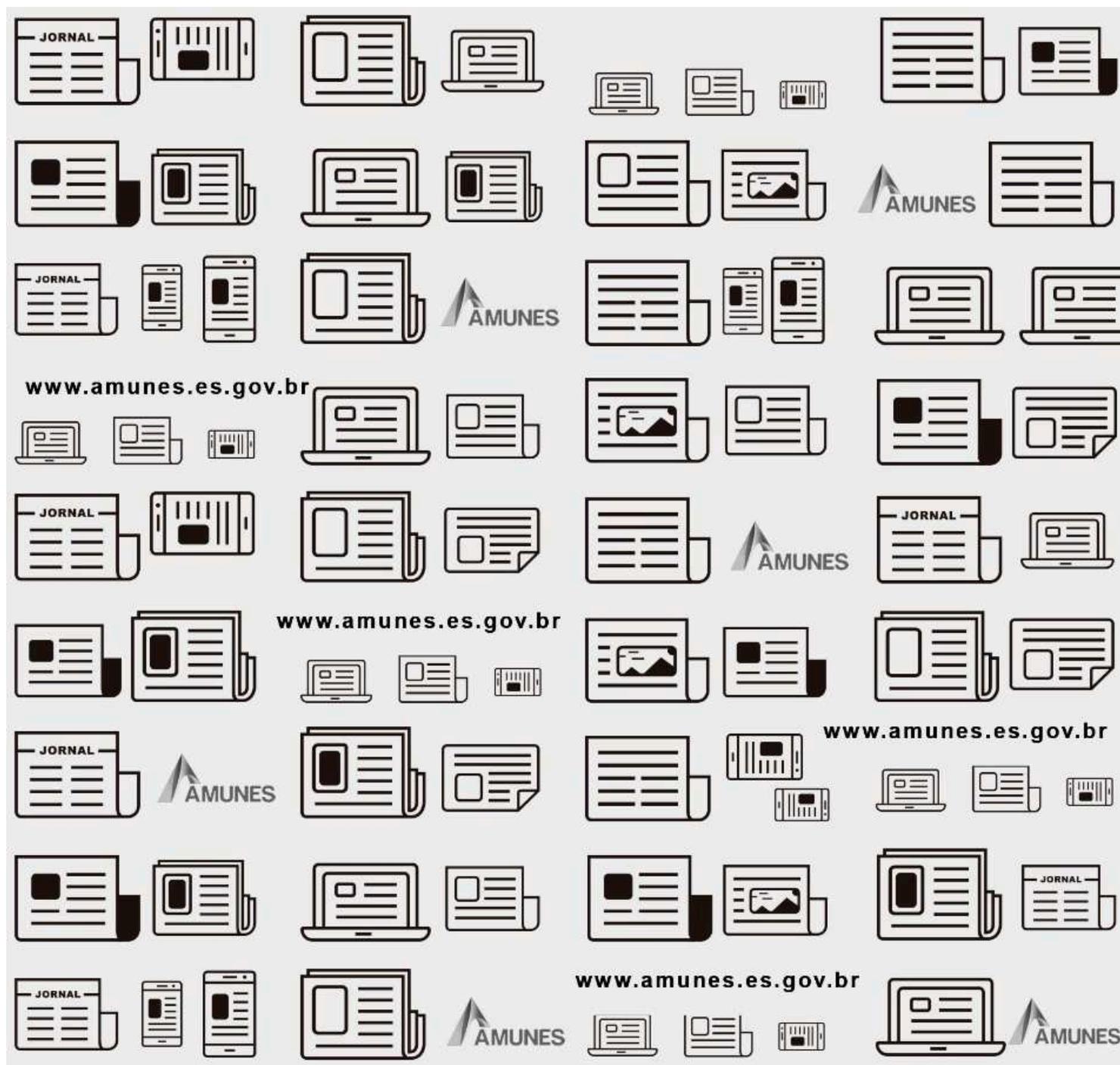
Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV - Autodeclaração de família de baixa renda

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETTI  
Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

**Protocolo 785003**



[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

## ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA	
Publicação do edital de abertura	19/01/2022	
Impugnação contra o edital de abertura	20/01/2022 21/02/2022	a
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	24/01/2022	
Período de Inscrições	24/01/2022 07/02/2022	a
Solicitação de atendimento especial para prova	24/01/2022 07/02/2022	a
Solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD)	24/01/2022 07/02/2022	a
Período para envio de títulos e experiência profissional	24/01/2022 08/02/2022	a
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/01/2022 25/01/2022	a
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	27/01/2022	
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/01/2022	
Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/02/2022	
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	08/02/2022	
Divulgação das inscrições deferidas	11/02/2022	
Resultado das solicitações de atendimento especial para prova	11/02/2022	
Resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	11/02/2022	
Recursos contra o indeferimento das inscrições	12/02/2022	
Recursos contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	12/02/2022	
Recursos contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	12/02/2022	
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	16/02/2022	
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	16/02/2022	
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	16/02/2022	
Homologação das inscrições deferidas e convocação para prova objetiva	16/02/2022	
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	16/02/2022	
Quantitativo de candidatos x vaga	16/02/2022	
Realização da prova objetiva	20/02/2022	
Divulgação do gabarito preliminar	21/02/2022	
Recursos contra o gabarito preliminar	22/02/2022	
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	03/03/2022	
Resultado preliminar da prova objetiva	03/03/2022	
Recursos contra o resultado da prova objetiva	04/03/2022	
Resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva	10/03/2022	
Homologação e convocação para realização da prova prática (quando houver)	10/03/2022	
Divulgação de informações e locais para realização da prova prática (quando houver)	10/03/2022	
Realização da prova prática (quando houver)	13/03/2022	

Resultado da prova prática (quando houver)	15/03/2022
Recursos contra o resultado da prova prática (quando houver)	16/02/2022
Resultado da avaliação de títulos e experiência profissional	17/03/2022
Recursos contra o resultado da avaliação de títulos e experiência profissional	18/03/2022
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática (quando houver)	22/03/2022
Resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos e experiência profissional	22/03/2022
Resultado final	22/03/2022

**Protocolo 785005**

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

## LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO):

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo.

## MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO):

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

## CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO):

Lei Orgânica do Município. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, meio ambiente, justiça, saúde, cultura, religião, esportes, ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Braçal (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	Serviços braçais em geral. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso de ferramentas utilizadas na demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Conservação de ferramentas diversas. Carga e descarga de materiais. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Noções de plantio e capinagem. Escavação de valas e fossas. Fixação de piquetes. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo e entulhos. Conservação, manutenção e limpeza de primeiro nível de máquinas e ferramentas. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.
--	---

Calceteiro (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja implantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Coveiro (Secretaria M. de Administração)	Direitos e deveres do funcionário público municipal; Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Tipos de sepulturas; Exumação; O enterro; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Operador de Máquinas Agrícolas (Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana)	Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Pedreiro (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidros sanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Servente (Secretaria M. de Administração)	Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Equipamentos para a segurança e higiene. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Zelo pelo patrimônio público. Relacionamento humano no trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Vigia (Secretaria M. de Administração)	Defesa Pessoal. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.
---	---

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO):

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia. Sinais de pontuação. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Singular e Plural. Sinônimos e Antônimos. Substantivo Próprio e Comum. Adjetivo. Pronomes. Verbos. Tempos do Verbo. Gênero Textual: correspondência.

### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO):

Noções de conjuntos. Sequência numérica. Números Decimais. Porcentagem. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Adição e subtração, multiplicação e divisão. Resolução de situações-problema. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa. Figuras geométricas.

### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO):

Lei Orgânica do Município. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Auxiliar de Enfermagem e Saúde (Secretaria de Saúde)	Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Programa de Humanização do atendimento em enfermagem; bioética; Processo de Trabalho em Enfermagem: breve história da enfermagem, formação nos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Código de Ética Profissional lei do exercício profissional da enfermagem; entidades de classe: ABEN, COFEN, COREN e suas finalidades; Programa de Humanização do atendimento em enfermagem; bioética. 3. Biossegurança e enfermagem: Prevenção e controle de infecções; infecção hospitalar: conceitos, normas e protocolos para prevenção; conceitos de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; Métodos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e materiais; princípios e procedimentos de descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, manuseio e estocagem de materiais; técnica de limpeza concorrente, terminal e específicos para ambientes, móveis, utensílios e materiais hospitalares; organização, estrutura e funcionamento básico da CME - Central de Material Esterilizado; Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar. PNAB.
---	---

<p>Auxiliar de Saúde Bucal ESF e Auxiliar de Saúde Bucal (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Conhecimentos da função de Técnico de Saúde Bucal; Noções de tomada e processamento de radiografia; Níveis de prevenção; Níveis de aplicação; Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal; Cárie dentária (prevenção e epidemiologia); Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Flúor (composição e aplicação); Orientação e promoção para a saúde bucal e prevenção das doenças bucais; Técnicas de higiene bucal; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de anatomia bucal; Noções de fisiologia oral; Noções de oclusão dentária; Noções de arquivos específicos da odontologia; fichas de pacientes, radiografias, documentações; Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção; Noções de primeiros socorros; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de ergonomia aplicada à odontologia; Relação profissional/paciente; Odontologia social e saúde pública; Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar. PNAB.</p>
<p>Cozinheiro (Secretaria M. de Administração)</p>	<p>Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas. Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios; Vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
<p>Motorista (Ônibus / Ambulância) (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>

<p>Motorista (Secretaria M. de Administração)</p>	<p>Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
<p>Motorista para Transporte de Ônibus Escolar (Secretaria de Educação)</p>	<p>Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
<p>Motorista ESF (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Motor e carburador. Motor diesel, Ignição e lubrificação, Embreagem. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção.</p>
<p>Mecânico (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<p>Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>

## NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Gêneros textuais. Crônicas, poesias, correspondência, conto. Coerência textual. Coesão textual. Tipos textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo. Variação linguística. Interpretação de texto. Denotação e Conotação. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, crase, divisão silábica. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Letra, fonema, dígrafo, encontro vocálico e encontro consonantal. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais. Regência Verbal e Nominal.

### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (MDC). Mínimo múltiplo comum (MMC). Sistema métrico decimal. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Resolução de situações problema.

### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Lei Orgânica do Município. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Administrativo (Secretaria M. de Administração)	Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Noções de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93). Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Almoxarife (Secretaria de Administração)	Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicados aos arquivos governamentais: diagnóstico, arquivos correntes e intermediários. Protocolos; Avaliação de documentos. Tipologias documentais e características dos suportes físicos. A teoria e a prática de arranjo em arquivos permanentes: princípios, quadros, propostas de Trabalho. O programa descritivo - Instrumentos de pesquisa - em arquivos permanentes e intermediários: fundamentos teóricos, guias, inventários repertórios. As políticas públicas dos arquivos: órgãos, sistemas e representação; ações culturais e educativas. A legislação arquivista brasileira: leis e fundamentos; Organização de Almoxarifados; Avaliação da Área Física e Condições Adequadas de Armazenamento; Controle de Estoques e Material de Consumo; Padronização dos Itens de Consumo; Sistema de Compra; Sistema de Dispensação; Controle de Patrimônio Público; Noções Básicas de: de vigilância interna e externa, segurança dos próprios municipais; Noções de Informática; Conhecimento de Windows; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Auxiliar de Arrecadação (Secretaria de Finanças)	Fiscalização: o ato de fiscalizar, o conceito de fiscalizar, métodos e técnicas de fiscalização. Aplicação de: Autos de infração, multas e outras penalidades. Conceitos de recursos - pós- multa. Notificação Administrativa. Conceito de Balanços e Declarações de Imposto de Renda. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Poder de polícia do Município. Receita Orçamentária: Conceitos, codificação e classificação. Distribuição tributária: tributos municipais, estaduais e federais. Princípios da administração pública. Contabilidade pública: conceito, campo de atuação. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Ética profissional. Código Tributário Municipal. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Auxiliar de Karatê e Instrutor de Karatê (Secretaria de Assistência Social Secretaria de Esporte e Lazer)	Origem: Contexto e preceitos ideológicos. Difusão no mundo. Esportivização. Situação atual. Comportamentos específicos: saudações, cerimônias, graduações. Área / Local de prática. Movimentos Básicos. Formas tradicionais de organização da prática. Vestimenta. Vocabulário específico. Graduações. Regras de competição. Artes Marciais e as abordagens pedagógicas da Educação Física. Artes Marciais como ferramenta educacional. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Cuidador Abrigo Institucional e Coordenador de Abrigo Institucional (Secretaria de Assistência Social)	Cuidados essenciais com a criança e/ou idosos: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Instrutor de Criatividade e Expressão (Secretaria de Assistência Social)	Atividades lúdicas. Dificuldades encontradas em sala. Funções de jogo. O ambiente e o conteúdo. Uso do lúdico. Jogos e brincadeiras. O lúdico e jogos educacionais. Tipos e características de jogos educativos. Histórias contadas. Vantagens e desvantagens dos jogos educativos. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

<p>Instrutor de Artesanato (Secretaria de Assistência Social)</p> <p>Instrutor de Artesanato em Mármore e Granito (Secretaria de Assistência Social)</p>	<p>Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: o papel da arte na educação. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade. Conceitos sobre reciclagem de materiais; Reconhecimento dos materiais e ferramentas para o artesanato; Preparação, seleção e descarte; Técnicas utilizadas: recorte, dobradura, montagem, costuras, trançados, originais, texturização, pintura, acabamentos e decoração; Peças confeccionadas: embalagens, porta-joias, brinquedos, bolsas, cestas e cadeira; Aspectos de comercialização; Preservação do meio ambiente; Higiene e segurança no trabalho. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção. Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	<p>Instrutor Musical (Secretaria de Turismo, cultura e artesanato)</p> <p>Regras básicas de grafia musical; Leitura e escrita nas claves de sol e de fá; Compassos simples, compostos e alternados; Síncope e contratempo; Quiálteras; Formação das escalas maiores e menores (forma natural, harmônica e melódica); Graus tonais e graus modais; Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas; Funções harmônicas; Atonalidade, politonalidade e bitonalidade; Intervalos harmônicos, melódicos, simples e compostos (classificação); Acordes de 3 e 4 sons; classificação quanto à natureza e à função e suas respectivas inversões; Modulação a tons vizinhos; Andamentos; Abreviaturas e termos especiais; Noções de ritmos, cadências melódicas e harmônicas; História da música. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN; A importância da música nas escolas de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que determina a presença do ensino de música nas escolas de educação básica. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
<p>Instrutor de Dança (Secretaria de Assistência Social)</p>	<p>Origem dos ritmos e suas histórias; Melodia, Ritmo e harmonia; Técnica de movimento e consciência corporal na dança; diversos ritmos; didática do teatro aplicada à dança. Improvisação e estudos coreográficos; Jogos em dança de salão; Habilidades motoras básicas; Questões do corpo na história, as diferentes épocas e abordagens; A linguagem da performance, seus conceitos e características; O significado do movimento; Estudos da expressão do movimento. Prática pedagógica da dança, a dança na vida e na educação; Os símbolos e a energia do corpo humano. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	<p>Instrutor de Música e Canto (Secretaria de Assistência Social)</p> <p>Regras básicas de grafia musical; Leitura e escrita nas claves de sol e de fá; Compassos simples, compostos e alternados; Síncope e contratempo; Quiálteras; Formação das escalas maiores e menores (forma natural, harmônica e melódica); Graus tonais e graus modais; Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas; Funções harmônicas; Atonalidade, politonalidade e bitonalidade; Intervalos. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>
		<p>Instrutor de Pintura em Geral (Secretaria de Assistência Social)</p> <p>Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de pinturas; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho de pintura. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos. Materiais recicláveis para pintura; Materiais tóxicos. Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>
		<p>Instrutor de Teatro (Secretaria de Assistência Social)</p> <p>Teorias e métodos de pesquisa na cultura e no teatro. A expressão Teatral nas manifestações culturais. Patrimônio imaterial: conceitos e implicações. Patrimônio e performance. Incorporação e memória na performance do ator. O teatro de rua. O circo teatro. Compreensão de Jogos: origem, estrutura e aplicação. Jogos Teatrais para atores e não-atores. Características e Estruturas dos Jogos Teatrais, dos Jogos Dramáticos e dos Jogos Espontâneos. O texto na proposta dos jogos teatrais. Vivências e reflexões sobre os Jogos Teatrais. Treinamento do ator através dos jogos teatrais. Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>

Instrutor de Violão (Secretaria de Assistência Social)	Programa de Teoria Elementar; O violão na música popular brasileira; O violão como acompanhante de solistas de música popular: particularidades e necessidades; Harmonia e improvisação aplicadas ao ensino do violão popular; A iniciação ao violão, para crianças, adolescentes e adultos; O cifrado de acordes como auxiliar didático para alunos que não conhecem notação musical. Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Eletricista (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	Normas de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Cargas Elétricas. Condutores e Isolantes. Processos de Eletrização. Unidades de Carga Elétrica. Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétricas. Noção de Resistência Elétrica. Circuito Elétrico. Intensidade de Corrente. Potência e Tensão Elétricas. Condutores Elétricos; Resistência de um Condutor. Fios e Cabos Condutores usados na Prática. Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos; Ação de um campo Elétrico. Os ímãs. Baterias. Choque Elétrico. Prevenções. Para-raios e suas Funções. Instalação de chave magnética. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Fiscal de Obras e Posturas (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)	Código de Obras do Município de Venda Nova. Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal de obras. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Tributos Municipais. Código Municipal de Obras e Posturas. Questões relativas às atividades inerentes a função.
Técnico de Enfermagem (Secretaria de Saúde)	Código de Ética Profissional. Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas. Introdução à Enfermagem, fundamentos e técnicas de Enfermagem. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, vigilância à saúde do trabalhador. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar, prevenção do câncer de colo e mamas. Ações de atenção à saúde do homem e idoso. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Curativos: Potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico em Enfermagem na Saúde Mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis e prevenções. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de Material. Saneamento Básico: Esgoto sanitário, destino do lixo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Medidas de prevenção e controle de infecções. Primeiros socorros. Atuação do Técnico em Enfermagem nas Urgências e Emergências, traumatismos, fraturas, queimaduras, hemorragias, coma diabético, reanimação cardiopulmonar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde)	Lei Orgânica do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conceito e caracterização do risco sanitário. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Noções de meio ambiente e saneamento básico. Coleta, transporte e destinação de lixo, noções de vigilância nutricional, armazenamento e qualidade dos alimentos, higiene sanitária em estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Portaria Ministério da Saúde 518/2004 - Estabelece procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade. Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA - RDC 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido. Ética no serviço público.
Técnico em Informática (Secretaria de Administração)	Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância: Topologias; cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado). Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância. Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet - IEEE802.3, Fast Ethernet - IEEE802.3u, Gigabit Ethernet- IEEE802.3z. Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP, Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação. DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP. Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Hardware - Tipos de Computadores. Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU). Memória: RAM, Cache, ROM. Memória de Massa (secundária): Tipos de Meios de Armazenamento. Princípios Básicos de Armazenamento de Dados: Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot. Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores). Softwares - Software Básico: Conceitos Básicos, Funções, Características e Estrutura de um Sistema Operacional. Microsoft Windows 2000 e XP: Instalação e Manutenção do Windows; Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não). Instalação de Programas no Windows: Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software. Configuração (Painel de Controle). Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). Utilitários: Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco, Softwares de Backup. Administração de servidores, servidor proxy, servidor de email, gerenciamento de rede distribuída, firewall e mascaramento. Aplicativos (MS Office 2003) - Processadores de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas. Edição de texto. Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento. Outros Recursos: tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras. Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível, Linguagem de Alto Nível. Interpretadores e Compiladores. Conceitos Básicos de Internet e Intranet. Segurança em rede de computadores.

Fiscal de Meio Ambiente (Secretaria de Meio Ambiente)	Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição e contaminação do meio ambiente: conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do solo. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Tratamento de resíduos sólidos e líquidos: origem dos resíduos; consequência do lançamento de resíduos à biosfera; reciclagem e poluição; compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Prevenção e combate a incêndios florestais. Área de preservação permanente - APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Recuperação de Áreas Degradadas. Lei Municipal de Fiscalização.	Médico Veterinário - Serviço de Inspeção Municipal (Secretaria de Agricultura)	Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Desenvolvimento de programas sanitários. Programas sanitários básicos Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Análises microbiológicas em produtos de origem animal. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação (Federal, estadual e Municipal) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Inspeção de produtos de origem animal. Ética e Legislação profissional. Lei Federal nº 1.283/1950 e Lei Federal nº 7.889/1989 - Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas atualizações - Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria MAPA nº 711/1995 e suas atualizações - Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Portaria MAPA nº 210/1998 e suas atualizações - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-sanitária de Carne de Aves. Portaria MAPA nº 368/1997 - Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Lei municipal nº 1.090 de 16/09/2013. Decreto municipal nº 1.112 de 07/10/2013, que regulamenta a lei nº 1.090/2013. Lei municipal nº 1322 de 28/03/2019. Portaria nº 044-R, de 21 de novembro de 2019 - SEAG- ES, Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Socol. Lei Estadual nº 10.837/2018 - Dispõe sobre o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte que fabricam produtos e subprodutos de origem animal no Estado do Espírito Santo.
Conta do (Secretaria de Finanças)	Fundamentos de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio Público. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Dívida Pública e Dívida Ativa. Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Balanço Patrimonial. Demonstração dos lucros e Prejuízos acumulados. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração do valor adicionado. Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação. Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Ciclo orçamentário. Créditos adicionais. Princípios orçamentários. Sistemas contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas. Controle interno e externo da administração pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Lei Complementar Federal no 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações. Lei Federal nº 10.520/2002 Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.	Professor de Atletismo Professor de Basquete Professor de Futsal Professor de Ginástica Professor de Ginástica Rítmica Professor de Handebol Professor de Vôlei Professor de Tênis de Mesa (Secretaria de Esporte e Lazer)	Lei Federal Nº. 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. História do esporte; Constituição Federal: Capítulos da Educação. Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Atletismo. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle Cardiovascular Durante o Exercício, Termorregulação e Relação Entre Atividade Física e Doenças Cardiovasculares E Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regamentos. Habilidades para trabalhar as diferenças individuais. Interdisciplinaridade, Estratégias para elaborar um planejamento, afetividade/valores em sala de aula, tendências pedagógicas, a criança e a escola no contexto social, regras das modalidades esportivas.
		Professor de Xadrez (Secretaria de Esporte e Lazer)	História do xadrez; Movimentos das peças; Tipos de empates; Xeque e xeque mate; Mates, elementares; Ritmo do jogo e suas estratégias; Termos usuais do xadrez. A influência do xadrez na educação básica brasileira; Processo de desenvolvimento cultural da capoeira no Brasil e a importância da sua prática na educação. História do Judô no Brasil e no mundo e sua atuação na educação básica brasileira.

<p>Bibliotecário (Secretaria de Cultura e Artesanato)</p>	<p>Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento, tipos de documentos e finalidades; fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e Bibliotecas Universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos (funções, tipos e formas); conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias. Catalogação documental segundo o Código de Catalogação Anglo-Saxônico (AACR2): princípios gerais de catalogação, catalogação de diferentes tipos de materiais e de suportes. Tabelas de notação de autor. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica (histórico e evolução). Processamento Técnico de Informação. Código de Catalogação Anglo-Americano -CCAA2 Classificação Decimal de Dewey. Classificação Decimal Universal. Indexação: conceitos, técnicas e linguagens. Recuperação da Informação. Armazenagem da informação. Catálogos: finalidades, formas e funções. Disseminação e acesso à informação. Serviço de Referência. Bibliografias nacionais correntes, enciclopédias e dicionários. Formação do acervo. Avaliação e desenvolvimento das coleções. Redes e Sistemas de Informação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre Documentação. Organização e Administração de Bibliotecas</p>	<p>Orientador Social e Educador Social (Secretaria de Assistência Social)</p>	<p>Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização do CRAS e CREAS. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Assistência Social, Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos. Serviços de Aconselhamento para Pessoas com Deficiências. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação Federal: Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). Lei 8.080/90. Lei nº 8.742/93. Estatuto do Idoso. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Lei nº 12.435/11.</p>
<p>Assistente Social (Secretaria de Saúde e Assistência Social)</p>	<p>Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Legislação específica do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso.</p>	<p>Pedagogo (Secretaria de Assistência Social e Educação e Saúde)</p>	<p>História da educação a educação como processo de construção histórica. A constituição histórica da escola pública brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional. Relação escola- sociedade. Sociologia da educação. Psicologia da educação - teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. A constituição da personalidade do indivíduo e suas relações com a educação. O papel dos vínculos afetivos na aprendizagem. Teorias pedagógicas - teorias educacionais. Didática e práticas de ensino - gestão e organização da sala de aula. Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. A organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. O processo ação-reflexão-ação no desenvolvimento do trabalho pedagógico. A pesquisa qualitativa e o trabalho educativo.</p>

<p>Psicólogo (Secretaria de Saúde ESF e Secretaria de Assistência Social)</p>	<p>A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. O Código de Ética Profissional. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. O Gestalt - Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicometria. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Desenvolvimento psicológico e educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.</p>	<p>Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de Asperger, transtorno de integrativo da infância) (Secretaria de Educação)</p>	<p>Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica; Práticas de ensino para pessoas com deficiência intelectual; Práticas de ensino para pessoas com deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Tecnologias Assistivas e educação; Acessibilidade no processo de inclusão escolar; Flexibilização e adaptação curricular; Formação docente e Educação Inclusiva; Educação Especial e Família; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU - Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial Resolução - Nº CNE/CEB 2009; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>
<p>Professor (Secretaria de Educação)</p>	<p>Avaliação no ensino fundamental. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento docente: dinâmica e processos. Alfabetização e letramento. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Família e instituição. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético-ortográfico: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>	<p>Libras Candidato Ouvinte (Secretaria de Educação)</p> <p>LIBRAS Surdo (Instrutor de Libras)</p> <p>Candidato Surdo (Secretaria de Educação)</p> <p>Professor PA de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Libras. (Secretaria de Educação)</p> <p>Professor PB de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Libras. (Secretaria de Educação)</p> <p>Professor PA ou PB, Intérprete e Tradutor de Libras, de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Libras (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cego. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.098/00) - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008; Decreto Nº 5.626/2005. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU - Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial Resolução - Nº CNE/CEB 2009; Lei Nº 13.146, DE 6 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>

Atendimento Educacional Especializado (Secretaria de Educação)	Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.098/00) - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008; Decreto Nº 5.626/2005. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU - Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial Resolução - Nº CNE/CEB 2009; Lei Nº 13.146, DE 6 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	Professora de Ciências (Secretaria de Educação)	Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O Universo - origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Ar atmosférico - composição; relações com seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas. Ligações químicas - Valência; Funções químicas: óxidos, ácidos, sais e bases. Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. Energia: Força/movimento dos corpos; Equilíbrio dos corpos; Trabalho e energia; Calor de temperatura; Ondas; Luz; Som; Eletricidade; Magnetismo. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); Células: Membrana plasmática, organelos citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese.
Professor de Arte (Secretaria de Educação)	Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico- culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Questões relativas às atividades inerentes a função.	Professora de Educação Física (Secretaria de Educação e Assistência Social)	A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Educação para o lazer. Jogos e Esportes. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Organização de Eventos Esportivos e Culturais. Aprendizagem e Desenvolvimento motoras. Fisiologia do Exercício.
		Professor de Ensino Religioso (Secretaria de Educação)	Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. Religião e tradições indígenas. A diversidade cultural e religiosa do Brasil.

<p>Professora Geografia (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico- informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e o território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia - A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: o conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial - A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial - do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África</p>	<p>Professora Letras/Inglês (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem do Inglês e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.</p>
<p>Professora História (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de História e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima e Comercial. A conquista e colonização da América. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; o Iluminismo e a Revolução Francesa. A formação do mundo contemporâneo. Primeira Guerra Mundial e seus desdobramentos, o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS, a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil pré-colonial. O Brasil Imperial. A república velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985).</p>	<p>Professora Matemática (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Matemática e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas-quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone, esfera, cálculo de perímetros, áreas e volumes. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo grau. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples - Cálculo do montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal - Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal - taxas equivalentes em períodos quaisquer.</p>

<p>Professor Letras Portuguesas (Secretaria de Educação)</p>	<p>Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual - a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.</p>	<p>Psicopedagogo (Secretaria de Educação)</p>	<p>O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino- Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Problemas de Comportamento. Dificuldades de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica. Abordagem Cognitivo-Comportamental. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Intervenção Psicopedagógica. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico.</p>
<p>Nutricionista (Secretaria de Educação e de Saúde)</p>	<p>Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores.</p>	<p>Engenheiro Civil (Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<p>Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação, índices físicos, caracterização e propriedades, pressões, prospecção geotérmica, permeabilidade dos solos, percolação dos solos, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e profundas. Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das estruturas isostáticas. Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas, dimensionamento a tração, dimensionamento à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto sanitário, telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc). Documentação da obra: diário e documentos de legalização. Noções de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento para obras de construção civil. Índice de atualização de custos na construção civil. Código de obras do Município de Venda Nova do Imigrante. Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante.</p>

<p>Enfermeiro ESF e Enfermeiro (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Política Nacional da saúde do homem e da mulher. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica e genito-urinária. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias, PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, Sistema Único de Saúde (Lei n. 8080/1990 e 8142/1990). Biossegurança. Atualidades em Enfermagem. Política nacional de atenção básica (PNAB).</p>	<p>Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Audição - Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Linguagem - Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz - Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial - Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde.</p>
<p>Odontólogo ESF (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias. Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. Ética profissional. PNAB</p>	<p>Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Ética profissional. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.</p>

<p>Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. Toxicologia. Interações medicamentosas. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Química farmacêutica. Farmacognosia. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90, Política Nacional de Atenção Básica). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação - assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica e a farmácia básica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. s. Farmacovigilância.</p>		<p>M é d i c o E s p e c i a l i s t a G i n e c o l o g i s t a (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Uteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicolegais em toco-ginecologia Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos éticolegais da prática obstétrica.</p>
<p>Médico Clínico Geral e Médico ESF (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Interpretação de sinais e sintomas. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica- cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Tratamento inicial do queimado. Doenças de notificação compulsória. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Reações adversas a drogas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Código de Ética Médica. PNUB</p>		

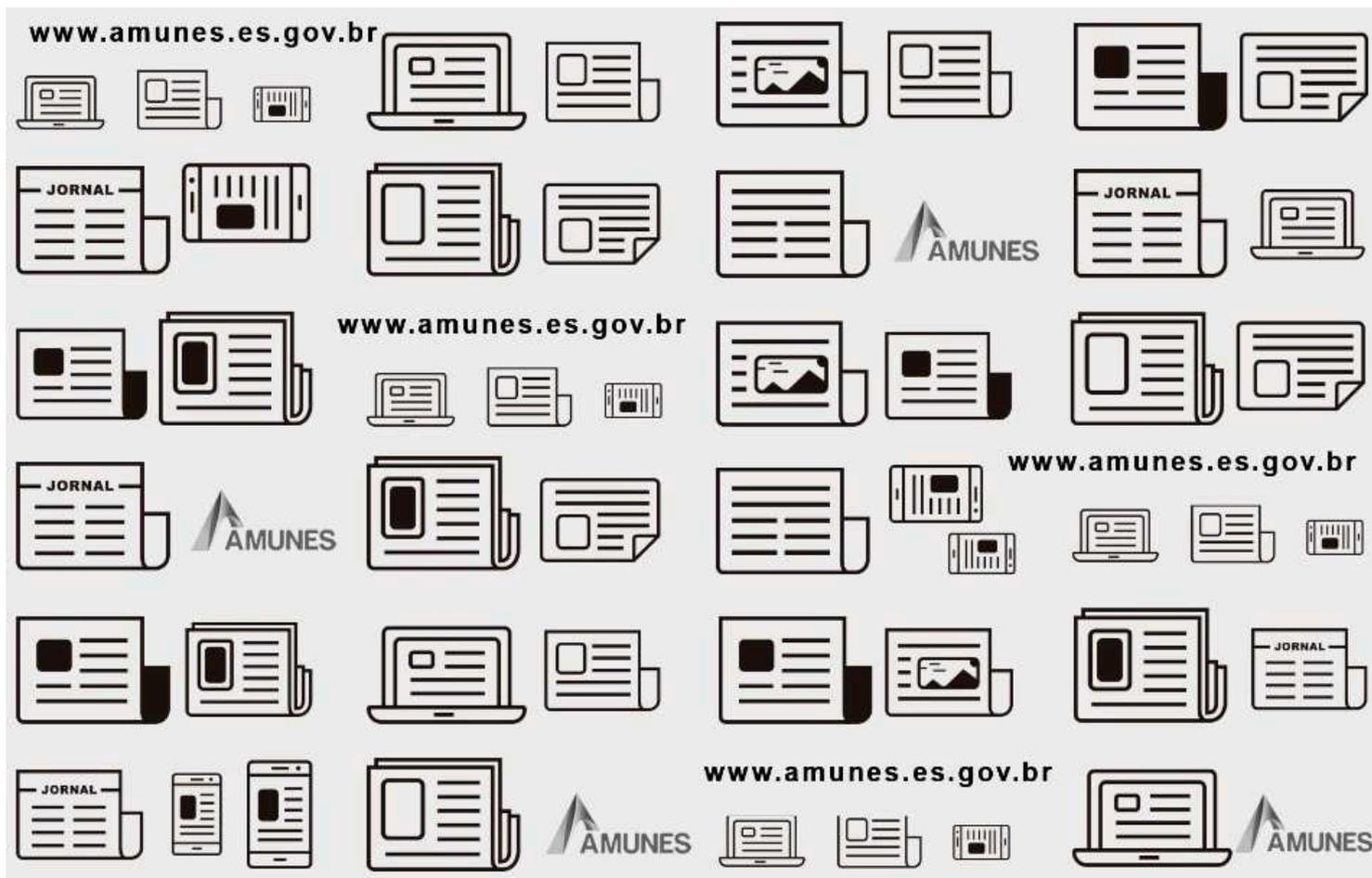
<p>Médico Especialista em Pediatria (Secretaria de Saúde)</p>	<p>Código de Ética Médica. Sistema Único de Saúde - SUS. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Saúde da Família: Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika. Ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Aleitamento Materno. Programa de imunização. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protei- P e d i a t r a c o c a l ó r i c a . Anemias na infância. Doenças Diarreicas e Terapia de Reidratação Oral. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenosas na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Afecções de Vias Aéreas na Infância. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Parada Cardiorrespiratória: Manejo Terapêutico; Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Sinais e Sintomas mais Frequentes em Pediatria - Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaleia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância.</p>	<p>Biólogo (Secretaria de Meio Ambiente)</p>	<p>Evolução: origem das espécies, mecanismos evolutivos, filogenia e a diversidade biológica; Diversidade biológica: bactéria, archea, protistas, fungos, vegetais e animais; Forma e função das plantas e dos animais; Ecologia de populações, de comunidades e de ecossistemas; Ameaças à diversidade biológica; Ecologia da restauração; Biologia da conservação; Manejo da arborização urbana; Métodos de estudo e coleta de dados em trabalhos ecológicos e ambientais; Degradação e impacto ambiental; Controle de vetores e manejo integrado de pragas; Avaliação de impactos ambientais; Perícia ambiental; Parâmetros e indicadores da qualidade ambiental; Limnologia; Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos; Controle e monitoramento da qualidade da água; Controle ambiental e padrões de lançamento de efluentes; Tratamento de efluentes; Microbiologia ambiental; Diversidade microbiana e o tratamento de água e esgoto; Microrganismos e a qualidade da água; Política Nacional de Educação Ambiental; Política Nacional de Meio Ambiente. Legislação Federal, Estadual e Municipal e Licença Ambiental.</p>
<p>Técnico em Meio Ambiente (Secretaria de Meio Ambiente)</p>	<p>Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição e contaminação do meio ambiente: conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do solo. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Tratamento de resíduos sólidos e líquidos: origem dos resíduos; consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Prevenção e combate a incêndios florestais. Área de preservação permanente - APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Recuperação de Áreas Degradadas, Lei Municipal de Fiscalização.</p>	<p>Engenheiro Ambiental (Secretaria de Meio Ambiente)</p>	<p>Legislação Ambiental Legislação Federal. Legislação Estadual E Licença ambiental. Competência dos Principais Órgãos Ambientais - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Ecologia e Meio Ambiente - Conceitos Gerais em Ecologia. Influências Ambientais. Os Ecossistemas. Ciclos de Nutrientes. Sucessão Ecológica. A Biosfera. Métodos de Estudos Noções do Método Científico. Métodos de Estudo Ecológicos: Amostragem, Técnicas de Coleta e Análise de Dados. Impactos Ambientais - Definição e Causa da Poluição Ambiental. Tipos de Poluição Ambiental. Impacto Usado pelas Indústrias. Queimadas e Desmatamento. Chuva Ácida e Efeito Estufa. Educação Ambiental - Reciclagem e Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Legislação Ambiental. Perícia ambiental. Planejamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto.</p>

<p>Instrutor de Fotografia (Secretaria de Assistência Social)</p>	<p>Equipamentos fotográficos convencionais de uso universal. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultrarrápida (flash), valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. O registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. O processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. O registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. Ampliação fotográfica: equipamentos específicos. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco, material colorido. Equipamentos fotográficos digitais. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas ("scene") e manual. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: extensões, formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais: formatos não editáveis e soma de verificação (HASH). Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. Deficiências e sistemas de segurança relacionados ao equipamento e material fotográfico digital. Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital em "HD". Captura de quadros ("frames") de filmes e posterior edição, visualização e impressão. Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Fotografia.</p>	<p>Técnico em Edificação e Estrutura Urbana)</p>	<p>Tecnologia da construção civil - aspectos gerais da construção, limpeza do terreno, instalação do canteiro de obras, locação de obras, escavações, noções de fundações, argamassas, contra pisos, alvenaria de tijolos, revestimentos (pisos, paredes, tetos), vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e complementares, andaimes, coberturas, esquadrias, pinturas, concreto, estrutura de concreto armado, lajes, vigas, tipos de aços, prospecção do subsolo, tubulações, blocos. Materiais de construção civil - madeiras, materiais metálicos, materiais plásticos, aglomerantes, argamassas, pedras naturais, agregados, concreto, vidros, materiais cerâmicos, tintas e vernizes, materiais betuminosos, fibrocimento. Orçamento e cronograma - contrato, caderno de encargos, t.c.p.º, físico, financeiro. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidro sanitários, elétricos, telefônicos, preventivos de incêndio e outros projetos complementares. Planejamento da construção civil. Máquinas e equipamentos usados na construção civil. Autocad 2D e 3D. Legislação Municipal de Venda Nova do Imigrante. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
<p>Auxiliar de Sala de Aula (Secretaria de Educação)</p>	<p>Aprendizagem e desenvolvimento infantil. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. O Processo educativo em creche. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Programa alimentar na creche. Atribuições de pessoal e relações humanas dentro da creche. Ambiente escolar. Planejamento participativo. Admissão e desligamento da criança na creche. Atividades de rotina. Agrupamento de crianças na creche. Família e escola. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>	<p>Técnico em Georreferenciamento (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<p>Conceito; o INCRA. O decreto 4.449 de 2002 que oficializou a lei 5.868 de 1972 acarretou na exigência do georreferenciamento de imóveis rurais. Levantamento dos dados físicos e geográficos do local, como a análise de recursos naturais e geográficos, transportes, comunicações, ferramentas computacionais e a própria topografia. VANT - DRONES, GPS, Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
		<p>Engenheiro Agrônomo (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<p>Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>

<p>Engenheiro Agrônomo (Secretaria M. de Agricultura)</p>	<p>Natureza e propriedades dos solos. Microbiologia dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-plantas. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Mecanização agrícola - Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Biologia e ecologia de plantas daninhas. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Controle alternativo de pragas e doenças. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Legislações ambientais - Política Nacional de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.</p>
---	--

<p>Arquiteto (Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana)</p>	<p>Concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Arquitetura Paisagística. Conhecimentos do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico. Planejamento Urbano e Regional. Planejamento físico-territorial. Planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental. Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito, acessibilidade, gestão territorial e ambiental. Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais. Sustentabilidade nas edificações. Gerenciamento de riscos. Levantamento e legislação arquitetônica e urbanística. Dados geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Sistemas construtivos. Projeto urbanístico: desenho urbano. Morfologia urbana: análise visual. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Laudos e pareceres técnicos. Densidade urbanística. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Espaço urbano: teorias, processos, métodos e técnicas. Análise e interpretação de dados e informações para o planejamento urbano. Planejamento local e global da cidade. organização do espaço e funções urbanas. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Controle ambiental das edificações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Conhecimentos de Autocad. Código de Obras do município de Venda Nova do Imigrante - ES. Plano Diretor Urbano de Venda Nova do Imigrante - ES.</p>
---	--

### Protocolo 785008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE/ES PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2022**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, (órgão expedidor) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo) na cidade de \_\_\_\_\_, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

**DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).**

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

**I. família:** a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

**II. família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:

**a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou**

**b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;**

**III. domicílio:** o local que serve de moradia à família;

**IV. renda familiar mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Local / Data:

Nome:

Assinatura:

Página 1  
Protocolo 785018



**Diário Oficial dos Municípios  
do Espírito Santo - DOM/ES**